LEI Nº 4.154, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.007.

"Denomina vias públicas do loteamento residencial localizado na Avenida Getúlio Vargas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas do Loteamento Residencial da área remanescente Martinha Aparecida Miranda, localizado na Rua Getúlio Vargas, passam a denominar-se:

1. A atual Rua "1" – **Rua João Butti Filho;**
2. A atual Rua "2" – **Rua Waldemar Marchioreto;**
3. A atual Rua "3" – **Rua Padre José Rubens Butti;**
4. A atual Rua "4" – **Rua Antonio Papaléo**;
5. A atual Rua "5" – **Rua Fernão Liberato Fraccaroli;**
6. A atual Rua "6" - **Rua Aristides Salvarani**;
7. A atual Rua "7" – **Rua Ulisses Monezzi;**
8. A atual Rua "8" – **Rua Pedro Fuini;**
9. A atual Rua "9" – **Rua Laércio Grejo**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de doações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de setembro de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA